



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1004**

**Ji-Paraná (RO), 24 de janeiro de 2011**

## SUMÁRIO

**DECISÃO DO PREFEITO.....PÁG.01**  
**PORTARIA.....PÁG.01**  
**DECRETOS.....PÁG.01**

## DECISÃO DO PREFEITO

**PROCESSO Nº 1-23003-2010**

**INTERESSADO:** SEMFAZ

**ASSUNTO:** Encaminhamento de ofício (AROM)

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

Tendo em vista toda documentação juntada nos presentes autos sobre contribuição mensal à AROM e considerando o teor do Termo de Adesão nº 005/2010, fls. 37, **AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da **Associação Rondoniense dos Municípios**, no valor total de 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), sendo parcelado em 12 vezes, no valor mensal de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 21 de janeiro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE**

**PORTARIA Nº 01/CGC/SEMFAZ/PMJP/2011**

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido ao Senhor **ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO**, CPF nº. 068.594.438-71, RG nº3. 355.694 SSP/PR cargo/função: Procurador-Geral do Município, lotado na PGM, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **940/2011**.

Órgão: 14 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Unidade: 01 – GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Projeto/atividade: 04.122.2004.2011.3311-Manut. De Serv. Administrativos Gerais-SEMAD

**Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00-Material de Consumo-R\$1.000,00(mil reais)**  
**VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais)**

**Art 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

**Art 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

**Art 4º** - A Contabilidade do Município efetuará os registros

competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

**Art 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de janeiro de 2011.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda

## DECRETOS

**DECRETO Nº 15422/GAB/PMJP/2011**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Jackson Felberk de Almeida.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a solicitação do senhor Procurador-Geral do Município, formulada às fls. 03/04 do Processo nº 1-1084-2011, para instauração direta de Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 176, da Lei Municipal 1405/05, e

**Considerando** os termos dos artigos 153, I e 154, XV, ambos da Lei Municipal nº 1405/05, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Jackson Felberk de Almeida**, objetivando a completa apuração dos fatos constantes dos autos nº 1-1084/2011.

**Art. 2º** O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar ao servidor o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de janeiro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.15267/GAB/PMJP/2010**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 161.602,46** (cento e sessenta e um mil, seiscentos e dois reais e quarenta e seis

centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO
	01 01 01	CAMARA DOS VEEA-
DORES		
Ficha: 6	01.031.2001.2001.2001	Apoio
Administrativo da	CÂMARA MUNICIPAL	2.180,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
Ficha: 11	01.031.2001.2002.2002	Apoio
Administrativo da	CÂMARA MUNICIPAL	156.238,40
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil		
Ficha: 16	01.031.2001.2002.2002	Apoio
Administrativo da	CÂMARA MUNICIPAL	3.184,06
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO
	01 01 01	CAMARA DOS VEEA-
DORES		
Ficha: 3	01.031.2001.1002.1002	Apoio
Administrativo da	CÂMARA MUNICIPAL	-3.600,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
Ficha: 4	01.031.2001.1002.1002	Apoio
Administrativo da	CÂMARA MUNICIPAL	-575,80
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas
com Locomoção		
Ficha: 8	01.031.2001.2001.2001	Apoio
Administrativo da	CÂMARA MUNICIPAL	-35.175,29
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas
com Locomoção		
Ficha: 9	01.031.2001.2001.2001	Apoio
Administrativo da	CÂMARA MUNICIPAL	-9.884,37
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		
Ficha: 10	01.031.2001.2001.2001	Apoio
Administrativo da	CÂMARA MUNICIPAL	-2.259,60
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
Permanente		
Ficha: 12	01.031.2001.2002.2002	Apoio
Administrativo da	CÂMARA MUNICIPAL	-21.447,05
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha: 13	01.031.2001.2002.2002	Apoio
Administrativo da	CÂMARA MUNICIPAL	-75.878,19
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis
- Pessoal Civil		
Ficha: 15	01.031.2001.2002.2002	Apoio
Administrativo da	CÂMARA MUNICIPAL	-1.148,16
	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições
Trabalhistas		
Ficha: 17	01.031.2001.2002.2002	Apoio
Administrativo da	CÂMARA MUNICIPAL	-11.634,00
	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

# É o fim da escuridão!

Ji-Paraná conta agora com o Disk Luz:

# 0800 647 7980

Através deste serviço a população pode informar à Semosp os locais onde são necessários a substituição de lâmpadas, relês, base e reatores.

Com a ajuda do cidadão o serviço fica mais ágil e os funcionários da prefeitura direcionam os esforços para solução dos problemas.



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberon Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**Abraham Merino Chamma**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário de Governo

**Luiz Carlos Freitas da Costa**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social